

PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC EDITAL PROEX Nº 038

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – BOLSA FORMAÇÃO – PROFESSOR

A PRÓ-REITORA de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições legais e a Escola Técnica de Saúde, considerando a Lei Federal 12.513/2011 e da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna pública a seleção de professores para os cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) e Técnico do PRONATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada pública destina-se à seleção de professor para o curso Técnico em Segurança do Trabalho do PRONATEC.

1.2. A seleção é destinada a servidores ativos e aposentados da Escola Técnica de Saúde.

1.3. Não havendo inscrito que preencha os pré-requisitos do item 1.2, será aberto período de inscrição para demais servidores da Universidade Federal de Uberlândia – UFU que atendam os exigências para a vaga.

1.4. Caso não haja inscrição de servidores ativos e aposentados da Escola Técnica da Saúde ou da Universidade Federal de Uberlândia nos prazos indicados, as inscrições ficam prorrogadas para profissionais que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia, conforme item 4.7 deste edital.

2. CURSO, DISCIPLINA, PRÉ-REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS

<i>Curso</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Pré-requisitos</i>	<i>N.º Vagas</i>
Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Processo Industrial e Segurança (PIS)	Graduação em qualquer área e Curso técnico em segurança do trabalho ou Graduação em Engenharia e especialização na área segurança do trabalho	1

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- d) elaborar materiais didáticos, adequar conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos e aposentados da Escola Técnica de Saúde ou da Universidade Federal de Uberlândia de acordo com o item 4.2, caso haja vagas as inscrições ficam prorrogadas por mais 2(dois) dias conforme item 4.7 deste Edital.

4.2. O prazo para as inscrições será de 25 a 29 de AGOSTO de 2014.

4.2.1. Após encerrado o período de inscrição para servidores ativos e aposentados da ESTES, caso a vaga não tenha sido preenchida, a mesma será aberta para os demais servidores ativos e aposentados da Universidade Federal de Uberlândia no período de 01 e 02 de SETEMBRO de 2014.

4.2.2. Caso a vaga não seja preenchida nos termos do item 4.2.1, o período de inscrição para profissionais que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia, ocorrerá no período de 03 e 04 de SETEMBRO DE 2014.

4.3. Das formas e local de inscrição:

4.3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, na secretaria do PRONATEC, das 14h às 18h, no Bloco 4K, Sala 4K318 Campus Umuarama da UFU, Avenida Amazonas, s/n – Uberlândia-MG.

4.3.2. Não serão aceitas inscrições via Correio, fax, e-mail ou outras formas.

4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Dos documentos necessários à inscrição (original e cópia).

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Diploma de conclusão do ensino superior conforme pré-requisitos do item 2;
- e) Requerimento de inscrição, anexo I deste edital;
- f) Currículo com original dos comprovantes para conferência;

4.6. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.

4.7. Caso não haja inscrição de servidores ativos e aposentados da Escola Técnica da Saúde ou da Universidade Federal de Uberlândia no prazo indicado no item 4.2, as inscrições ficam prorrogadas para os dias de 03 e 04 de SETEMBRO de 2014 para profissionais que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

5.2. As inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não serão apreciadas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá por meio da análise dos currículos por uma Comissão composta pelo coordenador adjunto do PRONATEC, docente da ESTES e um representante da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que não estejam concorrendo ao cargo.

6.2. Os currículos serão avaliados considerando a sequência dos critérios da tabela abaixo.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de docência no ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2 (dois) pontos para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto descartado (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência na Graduação	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto descartado (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência nas matérias/disciplinas na ESTES, relacionadas no item 2, a qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre completo de docência (máximo 10 semestres)
4	Disciplinas ministradas nos cursos do PRONATEC	2 (dois) ponto para cada disciplina (máximo 10 pontos)
5	Autoria, coautoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado na UFU e registrados no SIEX nos últimos 3 anos	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
6	Orientação de trabalhos de pesquisa e/ou estágios nos últimos 3 anos	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
7	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria da UFU nos últimos 3 anos	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
8	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) pontos (não acumuláveis)

6.3. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

1º - Ter maior idade.

2º - Maior tempo de experiência profissional na área da educação profissional;

3º- Ser docente da ativa ou estar participando de projeto ou curso de extensão registrado no SIEX da PROEX;

7. DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 08 de SETEMBRO de 2014 na secretaria do PRONATEC e site da ESTES e da PROEX.

7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo PRONATEC da ESTES não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado nos locais informados no item 7.1.

7.3. O candidato que desejar interpor ao recurso preliminar, deverá fazê-lo por escrito, preenchendo o Anexo III e entregá-lo na Secretaria do PRONATEC, no dia 09 de SETEMBRO de 2014 das 13h às 17h.

7.4. O RESULTADO FINAL, após apreciação dos recursos, será publicado no dia 10 de SETEMBRO de 2014 no site da ESTES e da PROEX.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 É vedada a contratação de servidor para atuar no âmbito do PRONATEC que possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE.

8.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa.

8.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15º da Resolução nº 4 do FNDE de 16/03/12, observada a carga horária de dedicação semanal:

a) Professor: valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) trabalhada.

8.4. A carga horária destinada às atividades do PRONATEC poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela equipe gestora do PRONATEC.

8.5. Para os servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do PRONATEC não poderá ser cumprida em horário de trabalho praticado na UFU.

8.6. O prazo de validade da presente Chamada Pública será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da ESTES.

8.7. A permanência do bolsista do PRONATEC da ESTES estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre.

8.8. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.9. O quantitativo final da carga horária de cada bolsista será definido pela coordenação geral e coordenação adjunta, respeitando o limite máximo de até 16 horas semanais e de acordo com as necessidades exigidas pela função, com o intuito de garantir as condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos.

8.10. Faltas cometidas pelos bolsistas serão analisadas pela coordenação geral do PRONATEC podendo implicar no cancelamento da sua bolsa, resguardado o direito de ampla defesa.

8.11. Os profissionais selecionados deverão entregar na Secretaria do PRONATEC os seguintes documentos (original e cópia) no dia 11 de setembro de 2014, das 14h às 17h.

a) Declaração de adesão ao PRONATEC (Anexo II)

b) Comprovante de endereço

c) Comprovante de dados bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.

8.12. No caso do bolsista ser servidor ativo do quadro permanente, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais, conforme dispõe a Lei Nº12.513/2011 e Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	18 a 22 de agosto 2014
Inscrições ESTES	25 a 29 de agosto 2014
Inscrições UFU, se houver vagas	01 a 02 de setembro 2014
Inscrições Externos UFU, se houver vagas	03 e 04 de setembro 2014
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	08 de setembro 2014
Apresentação dos recursos	09 de setembro 2014
Resultado final	10 de setembro 2014
Entrega da documentação (item 8.11)	11 de setembro de 2014

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou situação não prevista neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora deste processo seletivo, e em última instância, pelo Reitor da UFU.

Uberlândia, 18 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Noriel Viana Pereira
Diretor da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.

Prof.^a Dr.^a Dalva Maria de Oliveira Silva
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

NOME:		
SERVIDOR PÚBLICO: () ATIVO () APOSENTADO		SIAPE:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		DATA NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:		CPF:
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF:
ENDEREÇO:	NÚMERO:	CEP:
BAIRRO:	UF:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR	
EMAIL:		
ESCOLARIDADE:		
GRADUAÇÃO EM:		

() ESPECIALIZAÇÃO EM: _____		
() MESTRADO EM: _____		
() DOUTORADO EM: _____		

2. cargo Pretendido

DOCENTE DO BLOCO ()

3. Local, data e assinatura

LOCAL	DATA	ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC –ESTES/UFU

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de _____, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e Edital N° ____/2013– Processo de Seleção de Professores, Profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Supervisor de curso para os cursos FIC e Técnico do PRONATEC –da Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Uberlândia-MG, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/ESTES/UFU

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
EMAIL:	TELEFONE:

O presente recurso refere-se à:

- () Análise Documental
() Critério de desempate
() Outros (especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Há documentos em anexo? () Sim () Não	Quantidade:
---	-------------

Uberlândia, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato